



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.251, DE 23/04/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R\$488.792,82 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes unidades e dotações:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS
Ficha 170 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 488.792,82

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 488.792,82 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da [Lei Federal nº. 4.320/64](#);

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da [Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#), até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 23 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras

- Autor(es): Executivo PL nº 3.641/2019 de 04/04/2019
- Publicada em: 29/04/2019